



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

ASSUNTO: Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico.

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato sobre locação de voadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, registro de preço, para locação de voadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade de **aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato administrativo 002.3/2021-PMI-SRP-PE**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **L DOS S PANTOJA & CIA LTDA (CNPJ: 23.177.289/0001-14)**.

Os autos vieram instruídos com as seguintes documentações:

- Ofício nº 190/2022/GEPLAS;
- Contrato Administrativo 002.3/2021-PMI-SRP-PE;
- Ofício nº 593/2022/GAB/SEMSA;
- Termo de aceite de fornecimento;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Ministério da Fazenda;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PROCURADORIA MUNICIPAL

- Certidão Negativa Justiça do Trabalho;
- Certidão Caixa Econômica Federal;
- Cópia de CNH do representante da empresa;
- Comprovante de residência;
- Certidões Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa Municipal;
- Despacho para indicação de dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de licitação;
- Portaria - Comissão CPL;
- Termo de autuação;
- Justificativa para aditamento contratual;
- Minuta de termo aditivo para prorrogação contratual;
- Despacho à Assessoria Jurídica.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Como acima exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do **Contrato Administrativo 002.3/2021-PMI-SRP-PE**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **L DOS S PANTOJA & CIA LTDA (CNPJ: 23.177.289/0001-14)**.

A **cláusula SEGUNDA** do citado contrato dispõe que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PROCURADORIA MUNICIPAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04/08/2021 e encerramento em 04/08/2022.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assim, deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do § 1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

A prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no § 2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que os autos foram devidamente instruídos, estando consubstanciado no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PROCURADORIA MUNICIPAL

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, torna-se vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, OPINA-SE pela Primeira Prorrogação do **Contrato Administrativo 002.3/2021-PMI-SRP-PE**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **L DOS S PANTOJA & CIA LTDA (CNPJ: 23.177.289/0001-14)**.

.

Igarapé-Miri, 25 de julho de 2022.

Assessor Jurídico - OAB/PA 19.492